



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORES PARA APURAREM OS APONTAMENTOS DE INADIMPLÊNCIA E DESISTÊNCIA TÁCITA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, DA LEI DE LICITAÇÕES, E ORIENTA.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO os apontamentos de inadimplência ocorridos no Processo Licitatório nº 349/2024, Leilão Eletrônico nº 001/2024;

CONSIDERANDO as exigências legais para apuração de fatos e circunstâncias passíveis das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei de Licitações (impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar);

CONSIDERANDO a exigência de instauração de Processo de Responsabilização a ser conduzido por Comissão composta de 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter excepcional, as servidoras Anahi herrera Aparecida Thomazini, matrícula nº 993, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios; e Fabiana Maria Vareda Pereira, matrícula nº 105, ocupante do cargo de Telefonista, cumulativamente e sem ônus à municipalidade, para que desempenhem as funções descritas no art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 2º. A Comissão terá a responsabilidade de avaliar os fatos e circunstâncias relacionadas à possível infração administrativa praticada;

Art. 3º. A Comissão de Apuração submeterá relatório conclusivo ao Chefe do Executivo, contendo sua avaliação dos fatos e circunstâncias e, se for o caso, a



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

indicação de penalidade a ser aplicada, de acordo com as disposições da Lei n. 14.133/2021;

Art. 4º. A autorização ora formalizada não configura desvio de função visto que se processará concomitantemente sem prejuízo de seus cargos de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju/SP, 12 de março de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal